



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 082/2024

DATA: 23/02/2024

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando o Memorando n.º 048/2024, de 20/02/2024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Resolve:

Art. 1º. Alterar, temporariamente, o percentual de gratificação de função – 40% (Coordenador III), para gratificação de função – 50% (Chefia) da Servidora Pública Municipal **Alessandra Rodrigues Levinski**, conforme dispõe o art. 10 da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022, mantendo-se a responsabilidade pela documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, outorgando à mesma poderes para assinar relatórios e demais documentos que se fizerem necessários, como também responsável pelo sistema de acompanhamento de frequência escolar e do Programa Bolsa Família, como também pelos cadastros dos alunos matriculados na Educação do Campo e nos Centros de Educação Infantil, conforme designada por meio da Portaria n.º 469/2022, de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos de **11 de fevereiro a 10 de abril de 2024**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal